



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº. 54/2023- RETIFICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2023**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, retifica o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 53/2023, no item 2.1 de que trata da especificação da contratação temporária, bem como da inclusão no anexo I das atribuições do cargo supracitado, e RE-DAÇÃO DA ETATA 02, ficando assim a redação, conforme segue:

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo:

<b>Função</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Escolaridade e Pré-requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>
Professor Séries Finais-Língua Inglesa	01 + CR	Curso superior em Licenciatura em Língua Inglesa completo.	20h	R\$ 2.210,34
Professor Educação Física	01 + CR	Curso superior em Licenciatura em Educação Física completo.	20h	R\$ 2.210,34
Enfermeiro	01 + CR	Curso superior em enfermagem e inscrição no respectivo órgão de classe.	40h	R\$ 3.828,45
Farmacêutico	01 + CR	Curso superior completo em farmácia e inscrição no respectivo órgão de classe.	40h	R\$ 5.769,48
Médico Plantonista	01 + CR	Curso superior de Medicina; reconhecido pelo CREMERS; inscrição no respectivo órgão de classe.	14 h	R\$ 7.585,38

**ETAPA 2:** análise de currículos – consiste na análise da documentação anexada a inscrição do candidato que deverá atender a pontuação mínima de 15, sob pena de eliminação no certame;

**ANEXO I  
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PLANTONISTA**

***ATRIBUIÇÕES***

***Descrição Sintética:*** atender a demanda de clínica geral das Unidade Básica de Saúde Municipal.

***Descrição Analítica:*** efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios, laudos e registros requeridos pela administração municipal.

**Condições de Trabalho:**

Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS – Rua Dr. Montauri, nº. 10 – Centro – CEP 92900-000  
Telefone: (51) 3495 6125/6127



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

Mariana Pimentel, 19 de junho de 2023.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.